



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 189/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 83.215/2024 DE 30/10/2024

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador JADIR SOARES - "PEPITA"

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 189/2024, que: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA**

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 30/10/2024, sob o Protocolo nº 83.215/2024.

Na data de 31/10/2024, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, através da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, por meio de correspondência eletrônica (e-mail).

E encaminhado a Diretoria Jurídica, e no dia 31/10/2024 recebe Parecer nº 717/2024, favorável à tramitação.

E em 01/11/2024, recebi o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

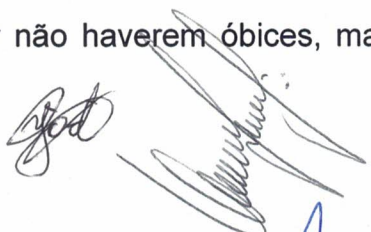
Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 30/10/2024, através do Processo Digital nº 83.215/2024, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 189/2024, que *"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, em Regime de Urgência.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, conforme na mensagem de justificativa (fls.03) é informado que:

"A suplementação de dotação orçamentária destinada para o pagamento da reprogramação do Contrato de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, após análise do plano de contas do Tribunal de Contas foi constatado que o elemento correto é 3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato e não o elemento 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato por isso faz necessário a revogação da Lei 4778 de 25 de outubro de 2024 e devido o elemento não estar previsto no orçamento é necessário a aprovação do Poder Legislativo para a abertura no orçamento de 2024."

Desta feita, o Projeto em questão, está suplementando as dotações orçamentárias dentro da unidade orçamentária do Órgão da **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN**, abrindo Crédito Adicional Especial 3.2.90.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato. E para dar **cobertura ao referido crédito**, será utilizado recursos da Fonte de Recursos: 564 – BB 65461-2 – Desvinculação das Receitas dos Municípios. Diante disso, faz-se necessário à abertura de crédito adicional especial, sendo deliberado e aprovado por este Poder Legislativo.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 189/2024, considerando o Parecer da Diretoria Jurídica (nº 717/2024), e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL**.


4-11



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE DO VEREADOR JADIR SOARES- PEPITA - CIDADANIA 23

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12, de
novembro, de 2024.

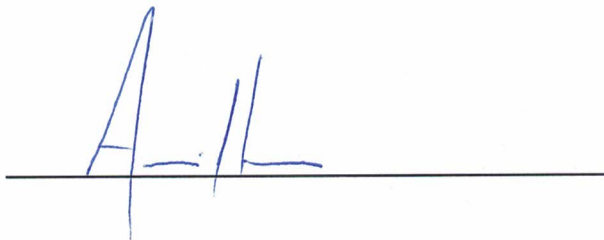

Jadir Soares
"PEPITA"
Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 189/2024

O Vereador - Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA "MILTINHO"** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura:



O Vereador - Membro **OLIVINO CUSTÓDIO** se manifesta, aos termos do parecer:

☒	Favorável
☐	Contrário
☐	Ausente

Assinatura:

